EMENDA

Doc Nº:0075/2019
Protocolo9231/2019
Data: 09/12/2019

CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DO VEREADOR MARCOS FERREIRA (MARCOLA)

0000B79930005A00279401645300D1D9

EMENDA À MENSAGEM N.º 042/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

EMENTA: ACRESCENTA AO ARTIGO 12 DA MENSAGEM N.º 042/2019, O INCISO III, O QUAL DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP), PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

Art. 12 Ficam isentos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP):

III – As Olarias produtoras de cerâmica e tijolo do município de Pelotas.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2019

MARCOS FERREIRA - MARCOLA
V E R E A D O R